

**LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**Denomina de Lícia Martins Santiago, a Travessa “E”, do bairro da Paz, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de Lícia Martins Santiago a Travessa “E”, do Bairro da Paz.

§ 1º - A Travessa citada será compreendida geograficamente no sentido Leste/Oeste, fazendo ligação:

I – Ao Leste (Terras do Espólio João Alves Costa) e.

II – Ao Oeste (Anel Rodoviário da Ba-160/225 – Xique-Xique/Barra).

§ 2º - A mesma obedecerá as seguintes coordenadas geográfica.

I – 10º50’22”S 42º43’44”W

II – 10º50’27”S 42º43’30”W

§ 3º A referida Travessa, já com Cadastro no Setor de Tributação da Prefeitura, com as seguintes especificações.

I – Setor – 02

II – Logradouro – 02440

III – Seção – 03434-1

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 20 de agosto de 2019.



**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito